



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP – CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-1321

e-mail: diretor@camarajambeiro.sp.gov.br



LEI Nº 1768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Jambeiro e dá outras providências.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faço Saber que a Câmara
Municipal de Jambeiro aprovou e sanciono e
promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica denominada como “**Vera Rita Monteiro**”, a via que corta a propriedade do Senhor Joaquim Franco de Almeida Neto, Fazenda do Sinhô (Antiga estrada da Gabirobeira), no Município de Jambeiro, conforme mapa que instrui o presente projeto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambeiro, 22 de dezembro de 2016.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal